



# PARACURU



**GOVERNANDO COM O POVO**

PREFEITURA DE PARACURU		
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO, OBRAS, EFICIENTIZAÇÃO, CADASTRO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. CONTEMPLANDO ENGENHEIRO E ARQUITETO PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DIRETOR, PROJETOS EXECUTIVOS, SISTEMA DE TELEGESTÃO COM TÉCNOLOGIA LED, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE PARACURU/CE, CONFÔRME PROJETO E ORÇAMENTO EM ANEXO.		
TABELAS: 27.1 SEINFRA, SINAPI 03/2021 DESONERADO, ORSE SETEMBRO DE 2021		
<b>COMPOSIÇÃO BENEFÍCIO E DESPESAS INDIRETAS (BDI)</b> (ACORDÃO Nº 2622/2013 TCU)		
COMPONENTES DO BDI		TAXA
RISCO - ( R )		1,00%
DESPESAS FINANCEIRAS - ( DF )		1,01%
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - ( AC )		4,00%
LUCRO - ( L )		6,14%
TRIBUTOS - ( I )		11,15%
SEGURO + GARANTIA - ( S+G )		0,25%
GRUPO A	LUCRO	TAXA
L	LUCRO	6,14%
<b>TOTAL DO GRUPO "A"</b>		<b>6,14%</b>
GRUPO B	GARANTIA E DESPESAS INDIRETAS	TAXA
S+G	SEGURO + GARANTIA	0,25%
R	RISCO	1,00%
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,00%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	1,01%
<b>TOTAL DO GRUPO "B"</b>		<b>6,26%</b>
GRUPO C	TRIBUTOS	TAXA
PI	PIS	0,65%
CO	COFINS	3,00%
IS	ISS	3,00%
CPRB	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE RECEITA BRUTA	4,50%
I	<b>TOTAL DO GRUPO "C"</b>	<b>11,15%</b>
<b>TOTAL</b>		<b>27,00%</b>

<b>FÓRMULA</b>	$BDI = \frac{(((1+(AC+(S+G)+R)) \times (1+DF) \times (1+L)) - 1)}{(1-I)}$
----------------	---

José Alexandre R. Moura  
 Eng. Eletricista  
 CREC 48613

\*



**PARACURU**



**GOVERNANDO COM O POVO.**

**PREFEITURA DE PARACURU**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO, OBRAS, EFICIENTIZAÇÃO, CADASTRO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. CONTEMPLANDO ENGENHEIRO E ARQUITETO PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DIRETOR, PROJETOS EXECUTIVOS, SISTEMA DE TELEGESTÃO COM TECNOLOGIA LED, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE PARACURU/CE, CONFORME PROJETO E ORÇAMENTO EM ANEXO.

TABELAS: 27.1 SEINFRA, SINAPI 03/2021 DESONERADO, ORSE SETEMBRO DE 2021

**ENCARGOS SOCIAIS**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TABELA 027.1		TABELA 027	
		HORISTAS %	MENSALISTAS %	HORISTAS %	MENSALISTAS %
<b>A</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS</b>	<b>16,80</b>	<b>16,80</b>	<b>36,80</b>	<b>36,80</b>
A1	INSS	0,00	0,00	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50	2,50	2,50
A7	SEGURO ACIDENTE	3,00	3,00	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00	8,00	8,00
<b>B</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS C/INCIDÊNCIA DE A</b>	<b>44,41</b>	<b>16,46</b>	<b>44,41</b>	<b>16,46</b>
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,84	0,00	17,84	0,00
B2	FERIADOS	3,71	0,00	3,71	0,00
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,87	0,67	0,87	0,67
B4	13° SALÁRIO	10,80	8,33	10,80	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06	0,07	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56	0,72	0,56
B7	DIAS DE CHUVA	1,55	0,00	1,55	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08	0,11	0,08
B9	FERIAS GOZADAS	8,71	6,73	8,71	6,73

José Alexandre R. Moura  
Eletricista  
CREA/CE 48613

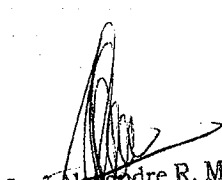


# PARACURU

GOVERNANDO COM O POVO



B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,03	0,03	0,03
C	ENCARGOS SOCIAIS S/INCIDÊNCIA EM A	14,73	11,38	14,73	11,38
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,40	4,17	5,40	4,17
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,10	0,13	0,10
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,85	3,75	4,85	3,75
C4	DEPÓSITO DE RECISÃO S/JUSTA CAUSA	3,90	3,01	3,90	3,01
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,45	0,35	0,45	0,35
D	REINCIDÊNCIAS UM GRUPO SOBRE O OUTRO	7,91	3,12	16,82	6,43
D1	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE O GRUPO B	7,46	2,77	16,34	6,06
D2	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,45	0,35	0,48	0,37
TOTAL (A+B+C+D+E)		83,85	47,76	112,76	71,07

  
José Alexandre R. Moura  
Eng. Eletricista  
CREA-CE 48613

1  
\*




REPÚBLICA DE  
**PARACURU**

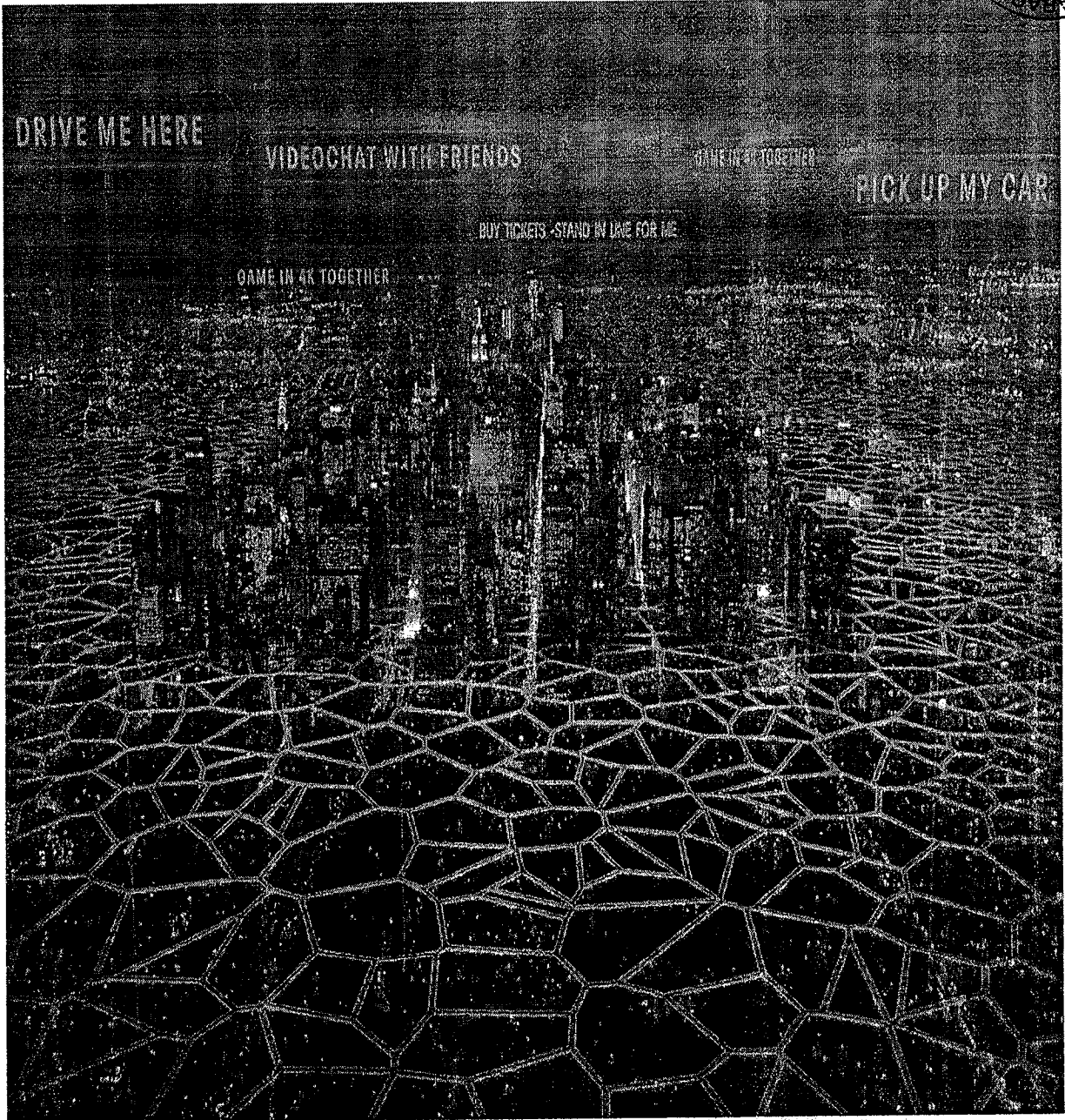
GOVERNADO COM O P.O.D.

PESQUISA DE MERCADO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	FORNECEDORES											3G ILLUMINACÃO				
		JUGANU	ILUMATIC	UNICOPA	PREMISE	PREMAZON	TMG PREMOLDADOS	NATAL SHOW	MA COMÉRCIO	COMERCIAL AGUIAR							
COT. 01	MÓDULO CONTROLADOR	R\$ 11.369,00	R\$ 14.382,69	R\$ 15.870,00													
COT. 02	CONTROLADOR DE DADOS	R\$ 526,00	R\$ 798,00	R\$ 871,20													
COT. 03	SOFTWARE PARA SISTEMA DE TELEGESTÃO	R\$ 80.005,00	R\$ 82.456,00	R\$ 83.540,00													
COT. 04	LICENÇA DE SOFTWARE	R\$ 9,50	R\$ 1,13	R\$ 9,67													
COT. 05	POSTE DE FIBRA DE VIDRO 12/300				R\$ 2.980,00	R\$ 3.249,48	R\$ 2.725,00										
COT. 06	CORDÃO LUMINOSO COM 200 MICRO LÂMPADAS											R\$ 120,00	R\$ 129,90	R\$ 126,00			
COT. 07	STROBO DE LED												R\$ 21,90	R\$ 18,75	R\$ 17,25		
COT. 08	CASCATA DE LED												R\$ 110,00	R\$ 99,99	R\$ 25,30		
COT. 09	METBORO DE LED												R\$ 75,00	R\$ 48,00	R\$ 51,30		

*[Handwritten Signature]*  
 PAULO ALBERTO DE R. MOURA  
 ENG. ENGENHEIRO  
 CREA-CE 10613

PESQUISA DE MERCADO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	FORNECEDORES										COMERCIAL AGUIAR	3G ILLUMINATION				
		JUCANU	ILUMATIC	UNICOBA	PREMERE	PREMAZON	TWC PREMOLDADOS	NATAL SHOW	MA COMERCIO								
COT. 01	MÓDULO CONTROLADOR	R\$ 11.360,00	R\$ 14.381,69	R\$ 15.870,00													
COT. 02	CONTROLADOR DE DADOS	R\$ 520,00	R\$ 798,00	R\$ 871,20													
COT. 03	SOFTWARE PARA SISTEMA DE TELEGESTÃO	R\$ 60.000,00	R\$ 82.456,00	R\$ 83.540,00													
COT. 04	LICENÇA DE SOFTWARE	R\$ 0,50	R\$ 1,13	R\$ 9,67													
COT. 05	POSTE DE FIBRA DE VIDRO 12/300				R\$ 2.980,00	R\$ 3.249,48					R\$ 2.725,00						
COT. 06	CORDÃO LUMINOSO COM 200 MICRO LÂMPADAS											R\$ 120,00	R\$ 129,90	R\$ 126,00			
COT. 07	STROBO DE LED												R\$ 21,90	R\$ 18,75	R\$ 17,25		
COT. 08	CASCATA DE LED												R\$ 110,00	R\$ 99,99	R\$ 25,30		
COT. 09	METROBO DE LED												R\$ 75,00	R\$ 48,00	R\$ 51,30		

  
 M. José Alzate R. Moura  
 Eng. Danúbia  
 CREA-CE 40613



1  
2

# JUGANU



## PROPOSTA DE FORNECIMENTO PRODUTOS TECNOLOGIA LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Brasília, 01 de Novembro de 2021

A/C: Prefeitura Municipal de Paracuru

### A Empresa

A Juganu é uma empresa de alta tecnologia que desenvolve, fabrica e comercializa sistemas de iluminação LED profissional em todo o mundo. Através de nova tecnologia e engenharia inteligente Juganu trouxe para o mercado os produtos de iluminação JLED, provando a eficiência energética inigualável e a alta qualidade de iluminação duradoura, a preços competitivos. A Juganu permite soluções de gerenciamento de Smart City e Power Grid para as cidades, varejo e setores comerciais.

Os produtos da Juganu são implantados em todo o mundo: em grandes cidades, redes de lojas de varejo, escritórios e postos de gasolina. O sistema de iluminação de vanguarda JLED é altamente adaptável a qualquer ambiente de iluminação e permite uma economia de energia incomparável e custo de manutenção reduzido. O sistema de iluminação Juganu permite uma economia direta de mais de 80% na conta de luz, atingindo um payback entre 1-3 anos.

A tecnologia de vanguarda da Juganu possui solução de rede wireless, que permite um modelo Smart City e gestão integral comercial e de controle das instalações de grande escala. Cada luminária JLED, possui um sistema de comunicação integrado, permitindo o planejamento de iluminação, programação, regulação e monitoramento contínuo de cada nível de funcionalidade da luminária e seu status. A Graphical User Interface permite o gerenciamento via smart phone, tablet ou PC. A rede inteligente JLED monitora continuamente os componentes de cada luminária, permitindo uma manutenção pró-ativa e preventiva e implantação de equipe de manutenção de baixo custo. Nossas luminárias inteligentes e software de gestão estão fornecendo informações valiosas e dados operacionais para nossos clientes, e uma plataforma para futura integração com módulos externos e aplicativos de Smart City.

[www.juganubrasil.com.br](http://www.juganubrasil.com.br)  
[bruno.gemus@juganu.com](mailto:bruno.gemus@juganu.com)

1

k

# JUGANU



## Experiência

Temos instalado dezenas de milhares de nossas lâmpadas em todo o mundo, que contribuem para o ambiente e para a linha de fundo dos nossos clientes.

## Empresas:

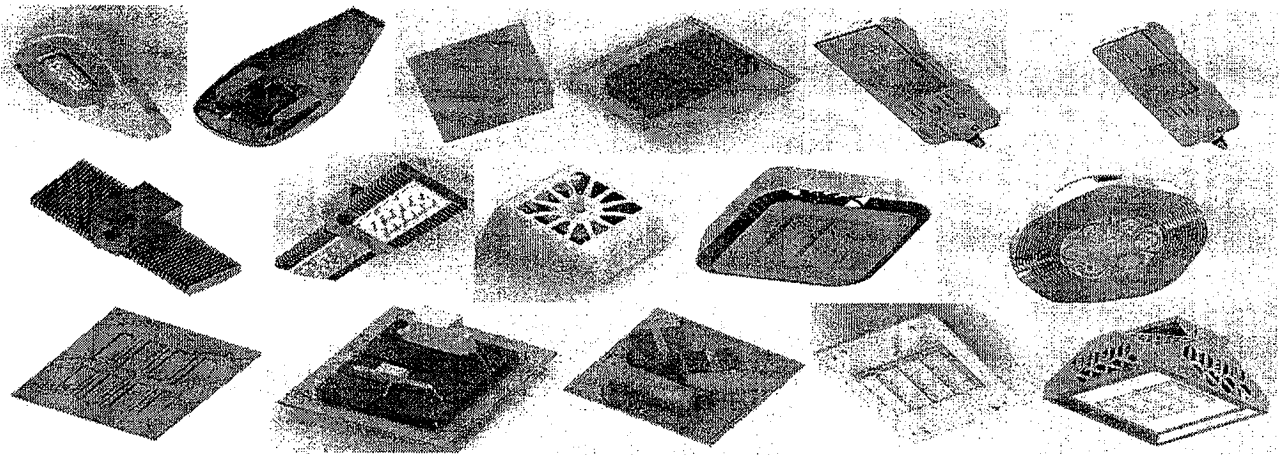
A Juganu é sediada em Israel, onde é líder de Mercado e possui filiais no México, Guatemala e Brasil.

## Produtos:

A Juganu possui vasta linha de equipamentos de iluminação que atender ambientes indoor (supermercado, shopping centers, postos de gasolina) e ambientes outdoor (iluminação pública de vias e rodovias, estacionamentos, parques).

## Linha de Iluminação Pública:

A Juganu possui modelos de luminárias para iluminação pública com alta eficiência e baixo custo de manutenção.



[www.juganubrasil.com.br](http://www.juganubrasil.com.br)  
[bruno.gemus@juganu.com](mailto:bruno.gemus@juganu.com)

1  
A





**Proposta Comercial:**

Descrição	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
Gateway	2	R\$ 11.300,00	R\$ 22.600,00
Controlador de Telegestão	200	R\$ 520,00	R\$ 104.000,00
Total			R\$ 126.600,00

**VALOR DO SOFTWARE: R\$ 80.000,00**

**LICENÇA DE SOFTWARE MENSAL: R\$ 0,50 POR LUMINÁRIA POR MÊS.**

**CONDIÇÕES COMERCIAIS:**

**FRETE:**

- ▶ CIF

**PRAZO PARA ENTREGA**

- ▶ 90 DIAS APÓS A EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA.

**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO**

- ▶ À VISTA

- ▶ **GARANTIA DE 05 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.**

Garantias não cobrem uso indevido ou fraudulento, roubo, surto, ação da natureza ou atualizações por migração de categoria.

**VALIDADE DA PROPOSTA:**

- ▶ **A Validade desta Proposta é de 90 dias**, após o prazo, valores negociados com maior desconto, ou condições de FRETE GRÁTIS, serão invalidados.

Bruno Gemus  
CEO Brasil

[www.iuganubrasil.com.br](http://www.iuganubrasil.com.br)  
[bruno.gemus@juganu.com](mailto:bruno.gemus@juganu.com)



**ILUMATIC S/A ILUMINAÇÃO E ELETROMETALÚRGICA**  
Rua Telmo Coelho Filho, 120 (Altura do Km 14,7 da Rodovia Raposo  
Tavares) CEP.05543-020 - Vila Albano - São Paulo - SP - Brasil  
Fone: 55 11 2149-0299 Fax: 55 11 2149-0244  
www.ilumatic.com.br; e-mail: ilumatic@ilumatic.com.br



São Paulo, 28 de Outubro de 2011

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU

Ref. CONTROLMATIC - SISTEMA DE TELEGESTÃO

Prezados Senhores:

A **ILUMATIC S/A ILUMINAÇÃO E ELETROMETALÚRGICA**, estabelecida na Rua Telmo Coelho Filho, 120 – Vila Albano – São Paulo – SP, Telefone Nº (11) 2149.0243 – Fax: (11) 2149.0225, inscrita no CNPJ n.º 61.276.226/0001-04 e Inscrição Estadual: n.º 104.032.742.112, vem apresentar nossa proposta comercial para o fornecimento dos materiais descritos abaixo:

#### **SISTEMA DE TELEGESTÃO - CONTROLMATIC**

Sistema de Telegestão utilizado para o controle e monitoramento de luminárias com tecnologia LED e HID, através de um software e um controlador (módulo rádio frequência / internet), o sistema pode ser incorporado em qualquer modelo de luminária e permitir a realização da Telegestão em luminárias para iluminação pública (para os modelos de luminárias HPS só será possível a dimerização se for utilizado um reator de dupla potência), constituído de:

#### **ITEM 01 – 01pc x CONCENTRADOR DE DADOS**

Um concentrador com antena RF e GPRS integrada, slot para chip de celular (sim card), dispositivo de proteção contra surtos e cabos para ligação a rede elétrica. O raio máximo de alcance do controlador até a primeira luminária deve ser de 1 Km, para distâncias maiores a comunicação será realizada entre luminárias. O Controlador deve ter Tensão de alimentação: 85 / 264 V, frequência de operação: 50/60 Hz. Temperatura: -20 a 70 °C, corpo em alumínio injetado a alta pressão, pintado na cor cinza. Grau de proteção: IP65, Led interno indicador de status (liga/desl). Cabos de alimentação de 1.5 mm<sup>2</sup>. Dispositivo de proteção contra surto de tensão: 10 Kv. **Controle de até 250 luminárias.** Slot para chip simcard (Vivo, Claro, TIM e Oi). Módulo RF, frequência de 915 MHz integrado no controlador, com antena. Módulo GPRS, Quadriband (850 / 900 / 1800 / 1900 MHz) integrado, com antena. Garantia mínima de 5 anos contra defeito de fabricação.

**Preço Unitário: R\$14.381,69**

#### **ITEM 02 – 250pcs x MÓDULO DE RF**

Um módulo RF que será incorporado na luminária, na qual será feito o controle. Para que seja realizada a dimerização em luminárias LED, necessário a utilização de um driver com saída de 0 a 10 V. O Módulo RF com frequência de trabalho em 915MHz, saída para controle de 0 a 10V, deve atender a Tensão de alimentação 127 – 220Vca, com frequência de operação 50/60Hz, temperatura de operação – 10 à 80C, Grau de Proteção IP65, cabos de alimentação externo e interno de 1,5mm<sup>2</sup>, Garantia mínima de 5 anos contra defeito de fabricação.

**Preço Unitário: R\$798,00**

#### **CONDIÇÕES COMERCIAIS DE FORNECIMENTO SISTEMA TELEGESTÃO**

##### **a) Valor do fornecimento do Sistema de Software de Telegestão – CONTROLMATIC**

- a.1) Direito de uso do Software de Telegestão – R\$ 82.456,00.
- a.2) Treinamento/aplicação/manutenção do servidor/atualização de software (2anos) e conectividade: R\$ 6.300,00.
- a.3) Manutenção semestral de utilização do servidor/nuvem: R\$6,80 por ponto de iluminação, por semestre.

##### **b) Não estão inclusos nos preços acima:**

- b.1) O Sistema de Telegestão CONTROLMATIC é operado com CHIP GPRS DE DADOS para cada CONCENTRADOR DE DADOS, e é adquirido diretamente da operadora que melhor atende sua região (Ex. Vivo, Tim, Oi, Claro).



**ILUMATIC S/A ILUMINAÇÃO E ELETROMETALÚRGICA**  
Rua Telmo Coelho Filho, 120 (Altura do Km 14,7 da Rodovia Raposo  
Tavares) CEP.05543-020 - Vila Albano - São Paulo - SP - Brasil;  
Fone: 55 11 2149-0299 Fax: 55 11 2149-0244  
www.ilumatic.com.br; e-mail: ilumatic@ilumatic.com.br



**CONDIÇÕES COMERCIAIS DE FORNECIMENTO DO MATERIAL**

- Validade da Proposta: 90 (NOVENTA) dias
- Entrega do Material: conforme programação, mínimo 90 dias
- Condição de Pagamento: 28ddl
- Preço posto: CIF - CE
- Impostos:
  - IPI (15%) - incluso nos itens 01 e 02.
  - ICMS (18%) - incluso no preço unitário
  - ISS (5%) - incluso na Prestação de Serviço de Treinamento.

Sem mais para o momento, e a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, subscrevemo-nos.

**Eng. Anderson Mendes**  
Gestor Regional de Vendas - NE/MG/ES  
Tel.: 11 2149-0249  
Cel.: 11 9.8395-6723  
E-mail: anderson@ilumatic.com.br

São Paulo, 01 de Novembro de 2021

A/C: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU  
Contato: (85) 9.9250-9796

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU

Projeto: **TELEGESTÃO**

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO – PRODUTOS DE TECNOLOGIA LED Proposta Técnica

Prezados Senhores:

A LEDSTAR® fornece soluções completas em iluminação LED que incluem luminária, projeto luminotécnico, automação e controle, projetos turn-key e soluções de financiamento.

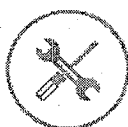
Atendemos aos mais altos requisitos de qualidade com o melhor custo-benefício nos setores Público, Industrial, Corporativo, Comércio & Serviços.

Os itens da marca LEDSTAR® integrantes do escopo de fornecimento desta proposta serão fabricados na unidade fabril da Unicoba de Manaus/AM.

A solução proposta traz os seguintes benefícios quando comparada à iluminação convencional:



Menor consumo de energia elétrica para um mesmo padrão de utilização (redução de carga).



Redução dos riscos de acidentes de trabalho (luminárias sem necessidade de manutenção).



Redução nas intervenções para manutenção (troca de lâmpadas e reatores).



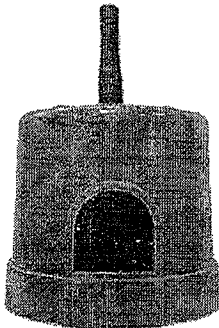
Melhoria da qualidade e quantidade da iluminação no ambiente de trabalho (projeto customizado e de acordo com as normas).



## ESCOPO DO PROJETO

### DESCRIÇÃO DO FORNECIMENTO

#### •MÓDULO CONTROLADOR DE LUMINÁRIA PARA TELEGESTÃO LED STAR



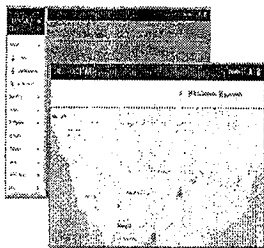
- Rede Mesh.
- Comunicação Sem Fio, por Rádio Frequência.
- Função **Dimerização 0-10V**.
- Foto sensor independente.
- GPS interno.
- Segurança AES128.
- Proteção IP66.
- Tensão alimentação 85~305 VAC.
- Armazenamento local garantindo a manutenção dos calendários, atividades e armazenamento de dados coletados das medições.
- Identificação exclusiva através de ID único em todo o sistema.
- Atualização de firmware remota através do ar.
- Medição dos parâmetros elétricos: Status, Tensão, Corrente, Potência, Fator de Potência, Energia Ativa, Energia Reativa e Energia Aparente, Energia Acumulada.
- Plug padrão NEMA 7 pinos (Norma ANSI 136.41).
- Certificação Anatel.

#### •MÓDULO CONCENTRADOR DE COMUNICAÇÃO



- Comunicação por Rádio Frequência.
- Antena Externa.
- Porta ETHERNET para acesso local.
- Comunicação com a internet através de modem cabeado ou celular (a avaliar).
- Proteção IP66.
- Até 500 pontos (a depender do estudo da disposição dos pontos).
- Certificação Anatel

#### •SOFTWARE DE GESTÃO E CONTROLE DA ILUMINAÇÃO



- Interface gráfica intuitiva.
- Gerenciamento e Controle Remoto (On/Off, Dimerização), Medições.
- Geração de alarmes na tela, SMS e e-mail.
- Emissão de relatórios (medições, consumo, etc.)
- Acionamento remoto programado através do calendário e cenários.
- Criação de diferentes níveis de perfis de usuários.
- Gerenciamento centralizado através de navegador.
- Acesso seguro através de HTTPS (SSL/TLS).

## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A solução de Telegestão ofertada possibilita o controle e o monitoramento automático dos dispositivos para gestão automática das luminárias, permitindo as seguintes funções:

- Comunicação em tempo real entre o Software de Gestão e os dispositivos de gestão;
- Controlar as luminárias (Ligar, Desligar, Dimerizar);
- Monitorar e coletar dados, incluindo:
  - o O estado da LUMINÁRIA (ligada / desligada / % de dimerização);
  - o Medição dos Parâmetros elétricos da LUMINÁRIA: Medições (Tensão (V), Corrente (A), Potência (W), Potência Ativa, Potência Reativa, Potência Aparente, Frequência, Fator de Potência, Energia Acumulada);
  - o Modo de operação da LUMINÁRIA (Foto sensor / programado);
  - o Monitoramento da localização: GPS interno com localização de cada ponto de iluminação.

O Controlador deve ser adequado para montagem na parte superior de LUMINÁRIA através de plugue padrão ANSI C 136.41 2013 de 7 (sete) contatos, onde: Os 3 contatos centrais destinam-se a alimentação: Fase 1, Fase 2 (ou Neutro) e Retorno. Os 4 contatos laterais destinam-se a:

- +010V para dimerização;
- Comum (GND);
- Futuras aplicações.

Capacidade de executar controle e/ou dimerização através do status dos sensores de luz e / ou auxiliado por temporizador por um relógio GPS de tempo real de acordo com o calendário, mesmo em caso de ausência de comunicação com o CCO;

A lógica e os modos de atuação são processados localmente, ou seja, não é necessária a comunicação com o SOFTWARE para funcionamento da LUMINÁRIA, bem como de suas funções de aquisição de dados e atuação programada;

Os dados são armazenados em memória local não volátil, resistindo a quedas de energia. O relógio se mantém funcionando através de GPS sem uso de bateria interna;

Capacidade de armazenamento de informações para mais de duas semanas (parâmetros elétricos, os tempos de operação, número de chaveamentos, medição de consumo, etc.);

Sensores de tensão, corrente e temperatura integrados;

## SERVIÇOS

**Implantação:** Corresponde às atividades relacionadas ao acompanhamento da implantação do Software, bem como acompanhamento da instalação física dos módulos em campo, por parte da CONTRATADA. Horas adicionais poderão ser contratadas à parte, sob demanda.

**Suporte técnico:** Corresponde ao serviço de suporte técnico para os usuários do sistema, que poderá ser realizado via e-mail, telefone ou outra forma de comunicação remota, nos seguintes horários de atendimento: Dias úteis de segunda a sexta das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00, exceto feriados.

**Treinamento:** Refere-se aos serviços prestados com a finalidade de capacitar a equipe da CONTRATANTE na operação diária do Software de Gestão. O número de horas previsto nesta proposta pode variar dependendo da estratégia a ser adotada em conjunto com a contratante.

\* IMPORTANTE: A inclusão dos dados necessários para correta operação do sistema deverá ser realizada pela equipe treinada da CONTRATANTE, durante o período de treinamento/implantação, e com o suporte da CONTRATADA.

**Manutenção:** Refere-se aos esforços necessários para a realização de eventuais correções de possíveis inconsistências encontradas no sistema. Caso a CONTRATANTE opte por hospedar o software em estrutura própria,

os serviços de manutenção e atualização ocorrerão de forma remota através de link SSH acessível para a rede da CONTRATADA.

**Atualizações:** Corresponde as atualizações de softwares ou firmwares em versões mais recentes desenvolvidas e disponibilizadas pela CONTRATADA visando melhorias e novas funcionalidades.

**Customizações:** Corresponde ao desenvolvimento de melhorias e novas funcionalidades não existentes no sistema, sob solicitação da CONTRATANTE. As demandas de customização deverão ser analisadas pela equipe da CONTRATADA e os serviços serão estimados em número de horas e submetidos à aprovação da contratante antes do início do desenvolvimento.

**Hospedagem:** Refere-se aos serviços de hospedagem do Software em provedores de soluções de conectividade na nuvem. A escolha do fornecedor impacta diretamente na disponibilidade e redundância dos dados. Caso a escolha seja hospedagem em estrutura própria, a responsabilidade da disponibilidade fica a encargo da equipe de tecnologia da informação da CONTRATANTE.

- o **Domínio:** Caso a CONTRATANTE opte por usar um domínio, no formato, www.abcd.com.br, por exemplo, para gerenciar o software de gestão, ao invés de um endereço da internet (IP) público, deverá ser contratado à parte.
- o **Certificado SSL:** É o certificado adicionado ao servidor com o objetivo de garantir uma conexão segura com os dispositivos remotos. Também deve ser contratado à parte.
- o **Chave Google Maps API:** Chave para permissão de uso dos serviços e APIs do Google Maps. Poderá ser tarifado, de acordo com política de tarifação definida pelo Google. Para mais detalhes, consulte <https://cloud.google.com/maps-platform/pricing/sheet>.

**Backup:** Corresponde ao serviço de realização de backups periódicos. É de responsabilidade da equipe de Tecnologia da Informação da CONTRATANTE, em caso de hospedagem em Datacenter próprio ou contratado a parte, em caso de hospedagem do servidor da nuvem.

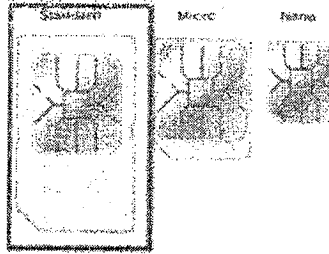
## PRAZO DE ENTREGA E IMPLANTAÇÃO

A entrega e implantação do sistema será realizada em 150 dias após formalização do pedido de compras, dependendo da capacidade técnica disponível da CONTRATANTE.

Projeto considerando 1 (um) Gateway para no máximo 200 pontos\*, a depender das condições geográficas do município.

## Requisitos Mínimos de Conectividade Gateway de Comunicação de Dados:

- o Um link de no mínimo 5 Mbps com nível de serviço acordado (SLA) em pelo menos 99%, de responsabilidade da CONTRATANTE, exclusivamente para rede de Iluminação Pública inteligente (Telegestão).
- o Em caso de tecnologia celular, Sim Card tamanho Standard:



- o O link de dados do Gateway deverá disponibilizar **um endereço de internet (IPv4) Público (Dinâmico ou Fixo)**, de forma a possibilitar a gestão remota completa do mesmo. O Sim Card deverá estar completamente funcional no início da implantação da solução.
- o Pacote de dados de 10GB por Sim Card para medições a cada 180 minutos por luminária.
- o Para aplicações adicionais e outras receitas sobre a rede de iluminação, deverá ser realizado um estudo à parte.

#### Requisitos Servidor de Aplicação:

- o **Requisitos de Conectividade:**

- Um link de no mínimo 20 Mbps com nível de serviço acordado (SLA) em pelo menos 99%, de responsabilidade da CONTRATANTE, exclusivamente para rede de Iluminação Pública inteligente (Telegestão).

- Para o link de dados do Servidor deverá ser disponibilizado **um endereço IP Público Fixo**.

- o **Requisitos Mínimos de Hardware:**

O sistema operacional e os softwares que compõem o back-end devem ser instalados e executados em um servidor com especificação mínima de hardware para um servidor:

- Sem Sistema Operacional.

- Processado Intel® Xeon® E-2124 de 3,3GHz, cache de 8MB, 4 núcleos / 4 segmentos, com turbo (71W), ou equivalente;

- 16GB de RAM UDIMM DDR4 de 2666 MT/s, com possibilidade de expansão futura (acesso dual channel);

- RAID 1;

- Duas unidades de Disco rígido 1 TB SATA cabeado, 6Gbps, 7200 RPM e 3,5", com (suporte a RAID 1);

- Duas portas de comunicação Gigabit Ethernet;

#### Adicionais:

- Valor hora adicional para treinamento pós-implantação:  
R\$ 350,00 / hora, mais despesas de viagem, caso necessário.

- Valor hora para customizações ou integrações: R\$ 750,00 / hora.

#### Licença de uso Software:

Corresponde à licença de uso do Software não exclusiva durante o período do contrato, limitada ao Município, podendo ser expandida a qualquer tempo, por valores proporcionais conforme proposta

Os custos de licenciamento não contemplam:

- Custos de infraestrutura (servidores, nuvem, firewalls, equipamentos de dados, etc.);

- Custo e implantação de esquemas de backup, antivírus, redundância e tolerância a falhas;



- Custo de domínio e certificados (SSL);
- Custo de licenças para utilização de Mapas;
- Custo de Links de dados no Centro de Controle Operacional;
- Custo de Links de dados e conexões utilizadas nos Gateways de Comunicação de dados;
- Custo da operadora para o serviço de envio de SMS;
- Custo de customizações e integrações com outros softwares;



## PROPOSTA COMERCIAL

Produto	Descrição	Valor Unitário	Qtde	Valor Total
HARDWARE	MÓDULO TELEGESTÃO	R\$ 871,20	200	R\$ 174.240,00
	GATEWAYS	R\$ 15.870,00	1	R\$ 15.870,00
SOFTWARE / SERVIÇOS	LICENÇA SOFTWARE DE GESTÃO LEDSTAR	R\$ 1.935,15 / mês		
	MANUTENÇÕES CORRETIVAS			
	ATUALIZAÇÕES DE VERSÃO			
	SUPORTE TÉCNICO			
	MANUTENÇÕES EVOLUTIVAS	R\$ 750,00/HORA (excluídas despesas gerais de viagens, se necessário)		
	INTEGRAÇÃO SISTEMAS/ DESENVOLVIMENTO	Orçado de acordo com a demanda.		
IMPLANTAÇÃO / TREINAMENTO	IMPLANTAÇÃO / SETUP	R\$ 83.540,00		
	TREINAMENTO			

## CONDIÇÕES COMERCIAIS:

- Faturamento através da Fábrica UNICOBA em Manaus (AM).
- Perfil Cliente: Cliente não contribuinte, prestador de serviços
- Estado: CE
- Frete: CIF - Paracuru/CE
- Prazo de entrega: Conf. proposta técnica, podendo reduzir conforme disponibilidade
- Pagamento: 30 DDL – Boleto Bancário / Transferência
- Validade da proposta: 31/12/2021
- Valores calculados com base em cotação do dólar comercial R\$ 5,30, havendo variação acima de 5% na cotação, será necessário refazer a proposta dos materiais.

Atenciosamente,

**LEDSTAR**

www.ledstar.com.br

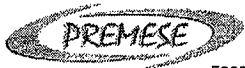
*Renata Lima*  
 Renata Lima | Executiva de Contas II  
 T: +55 11 5078 5555  
 BR: +55 11 99461323  
 Av. Eusebio Matoso, 1375 - 11º Andar  
 05423-180 - Pinheiros - São Paulo - SP

comercial@ledstar.com.br

+55 11 5078-5506

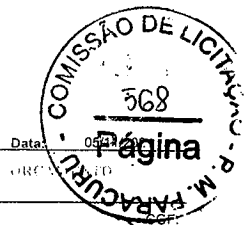
Av. Eusebio Matoso, 1375 - 11º Andar, 05423-180

www.ledstar.com.br



**PREMESE PREMOLDADOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA EPP**

CNPJ: 19.876.554/0001-85 - INSC. ESTADUAL: 06.483633-9  
R DOS PASSAROS, 436 - TIMBU - EUSEBIO - CEARA - CEP: 61760-000  
ESCRITORIO: AV. VISCONDE DO RIO BRANCO, 3520 - JOAQUIM TAVORA - FORTALEZA - CEARA - CEP: 60055-172  
FONE/FAX: (85) 3229-8183 / 3257-5544 - E-MAIL: [premesep@premesep.com.br](mailto:premesep@premesep.com.br)



Cliente: PREFEITURA DE PARACURU Razão Social: CNPJ: 07.592.298/0001-15  
Endereço: AV CEL. MEIRELES, N°07 Bairro: CENTRO Cidade: PARACURU-CE CEP: 60160-230  
E-mail: [infraestrutura@paracuru.ce.gov.br](mailto:infraestrutura@paracuru.ce.gov.br) Contato: SEINFRA Fone: (85) 3344-8801 FAX: Celular:

Item	Unid	Qty	Descrição	R\$ Unit	Subtotal
01	UN	05	POSTE EM FIBRA DE VIDRO 12/300	R\$ 2.980,00	R\$ 14.900,00

Total Material	R\$	14.900,00
Serviço		
Frete		
Desconto		
Total a Pagar	R\$	14.900,00

Forma de Pagamento : BOLETO 30/45 DIAS

Prazo de Entrega : 15 DIAS

Validade da Proposta : 90 DIAS

Valor da Proposta : R\$ 14.900,00 quatorze mil e novecentos reais

Observação:  
FOB NA FABRICA NO MUNICIPIO DE EUSEBIO - CE

Enviado em: Fortaleza - CE, sexta-feira, 5 de novembro de 2021

ATENCIOSAMENTE



*[Handwritten signature]*



**PREMAMAZON**  
CONSTRUÇÕES EFICIENTES

## ORÇAMENTO



Pacatuba, CE, 27 de Outubro de 2021.

À.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU**  
A/c: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
Fone: (85) 3344-8801  
E-mail: infraestrutura@paracuru.ce.gov.br

Prezado senhor,

Atendendo solicitação, vimos apresentar nossa proposta para fornecimento de postes em PRFV, conforme condições abaixo especificadas.


- 1) Validade da Proposta: **90 (noventa) dias corridos.**
- 2) Local de Entrega: **FOB\_Paracuru/CE.**
- 3) Forma de Pagamento: à vista.
- 4) Prazo de entrega: 20 dias

Item	Descrição do Material	Und	Qtd	Vr. Unit. FOB (R\$)	Total (R\$)	
1	POSTE EM PRFV BASE CIRCULAR, TOPO QUADRADO (3,00 A 4,50M)	12/300	UND	10	3.249,48	32.494,80

**TOTAL (R\$): 32.494,80**

- 1) Sobre os preços acima estão inclusos ICMS na alíquota de 12% e IPI com alíquota reduzida a 0% conforme Decreto Federal;
- 2) IMPOSTOS INCLUSOS: ICMS=18%; PIS=1,65%; COFINS=7,60%
- 3) Dados Bancários: BANCO BRADESCO. AG 2999 C.C 2552-6
- 4) **Para formalização do preço unitário apresentado, foi levado em consideração a quantidade informada por V. Sas. Caso esse quantidade venha a sofrer alteração, para mais ou para menos, o preço unitário, também, deverá ser revisto.**

Atenciosamente,

  
**Maurício Silva**  
Engº Civil - CREA/PA: 7031-D  
Representante Comercial  
(85) 3345 2008 / (85) 9 8524 8928  
E-mail: mauricio.silva@premazon.com.br  
[www.premazon.com.br](http://www.premazon.com.br)

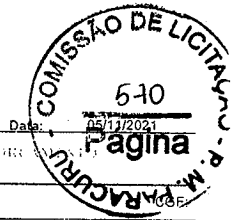
CNPJ.: 01.532.081/0002-14 - INSC. ESTADUAL: 06.321422-9  
ROD. CE 060 - KM 20 S/Nº - FONE: (085) 3345 2008  
Alto São João - CEP 61.800-000 - PACATUBA-CE

\*

1

**TIAGO MATOSO GURGEL LTDA - TMG PREMOLDADOS**

CNPJ: 41.957.207/0001-36 - INSC. ESTADUAL: 06.200372-0  
 R IRACEMA, 294 - TIMBU - EUSEBIO - CEARA - CEP: 61760-000  
 ESCRITORIO: AV. VISCONDE DO RIO BRANCO, 3520 - JOAQUIM TAVORA - FORTALEZA - CEARA - CEP: 60055-172  
 FONE/FAX: (85) 3055-9550 / 3055-9552 - E-MAIL: [tmgpremolddados@gmail.com](mailto:tmgpremolddados@gmail.com)



Cliente: PREFEITURA DE PARACURU

Endereço: AV.CEL. MEIRELES, 07

Bairro: CENTRO

Cidade: PARACURU-CE

CEP: 62680-000

E-mail: [infraestrutura@paracuru.ce.gov.br](mailto:infraestrutura@paracuru.ce.gov.br)

Contato: SEINFRA

Fone: (85) 3344-8801

FAX:

Item	Unid	Qty	Descrição	R\$ Unit	Subtotal
01	UN	05	POSTE DE FIBRA DE VIDRO 12/300	R\$ 2.725,00	R\$ 13.625,00

Forma de Pagamento : BOLETO 30 DIAS

Prazo de Entrega : 30 DIAS

Validade da Proposta : 90 DIAS

Valor da Proposta : R\$ 13.625,00 treze mil, seiscentos e vinte e cinco reais

Total Material R\$ 13.625,00

Serviço

Frete

Desconto

Total a Pagar R\$ 13.625,00

Observação:

FOB NA FABRICA NO MUNICIPIO DE EUSEBIO - CE.

Enviado em: Fortaleza - CE, sexta-feira, 5 de novembro de 2021

ATENCIOSAMENTE

*Handwritten signature and initials*

# *Natal Show*

*Natal & Páscoa*



*Porto Alegre, 03 de Novembro de 2021.*

*À*

*Prefeitura de Municipal de Paracuru/CE*

*Prezados Senhores:*

*Conforme solicitado, informamos, abaixo, os valores dos produtos para decoração Natalina:*

*1) Cordão com 200 LEDS, doze metros de comprimento.....R\$ 120,00*

*Prazo de validade da proposta: 90 dias*

*Atenciosamente,  
R. TREIN – COM. PROMOÇÕES E DECORAÇÕES LTDA.*

*Ricardo Albuquerque Trein  
Diretor*

---

**R.TREIN – COMÉRCIO PROMOÇÕES E DECORAÇÕES LTDA.**  
**Rua Edgar Luiz Schneider nº 60 – Porto Alegre – RS - CEP 91.760-310**  
**Fone (51) 32481630**  
**CNPJ 94.627.718/0001-56 – Inscrição Estadual: 096/2272973**

1 \*

# MA COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA

Av. Francisco Sá, 3783. SL 01 Carlito Pamplona Cep.: 60.015-050 - Fortaleza-Ce

CNPJ.: 10.486.051/0001-29 CGF.: 06.372.590-8

FONE:(85)98859-8435



SEINFRA - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU/CE

DESCRIÇÃO ITEM	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
CORDÃO LED 200 LAMPADAS FIO VD	UND	1	R\$ 129,90	R\$ 129,90
STROBO BC	UND	1	R\$ 21,90	R\$ 21,90
CASCATA LED BC	UND	1	R\$ 110,00	R\$ 110,00
METEORO LED SNOWFALL	UND	1	R\$ 75,00	R\$ 75,00
			TOTAL	R\$ 336,80

Fortaleza, 29 de outubro de 2021

4



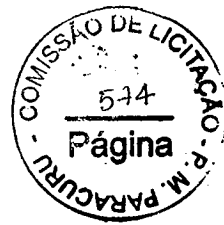


JE&R IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Rua Senador Almino, 160 Praia de Iracema CEP 60060-220 Fortaleza - Ceará

CNPJ 03.087.727/0001-46 IE: 06278689-0

FONE: 85-3219-651 / 3453 1455



CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU

Fortaleza-ce, 27/10/2021

Produto	Qtde	Vr. Unitário	Valor Total
LED MTDOSMD MOD METEORO - SNOWFALL LED 50cm 220v	100	R\$ 51,30	R\$ 5.130,00
APARELHO ELETR STROBE LIGHT 5W 220V	100	R\$ 17,25	R\$ 1.725,00
LED CASCATA 200L BCA 20200TWI 3G	100	R\$ 25,30	R\$ 2.530,00
Total do Pedido:			R\$ 9.385,00

Pagamento: 30DIAS

Impostos : INCLUSOS DENTRO DO ESTADO DO CEARÁ

Frete: CIF

Entrega: Imediata

Garantia: 1 anos contra defeito de fabricacao.

(Em caso de queima efetuaremos a troca da luminária em até 48horas)

Validade da proposta: 90 dias

Consultora de vendas ; Naiane

Email: venda1@3giluminacao.com.br

www.3giluminacao.com.br





**ANEXO IV**  
**MODELO DE PROCURAÇÃO**

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a) ..... (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº ....., expedido pela ....., inscrito no CPF/MF sob nº ....., residente na Rua ....., nº ....., em ....., como nosso bastante procurador, a quem outorgamos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº ....., junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU/CE, conferindo-lhe poderes para: (apresentar proposta de preços, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, e demais documentos quando necessário, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Cidade(UF) - data

\_\_\_\_\_  
Responsável



**ANEXO V - MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇO**

**Nome da Empresa: CNPJ:**

**Endereço: CEP:**

**Fone: FAX:**

**Validade da proposta:**

**Conta Corrente n.º:**

**Banco: N.º**

**da Agência:**

A presente proposta tem como objeto a Contratação de empresa especializada em Manutenção, Obras, Eficientização, Cadastro e Ampliação do Sistema de Iluminação Pública, contemplando Engenheiro e Arquiteto para Elaboração de Plano Diretor, Projetos Executivos, Sistema de Telegestão com Tecnologia LED, para atender as demandas do município de Paracuru/e, conforme projeto e orçamento em anexo.

**DESCREVER O ITEM:**

Item	Discriminação	Unid.	Quant.	P. Unitário:
P. Total				

**TOTAL**-----

Declaramos que, nos valores apresentados acima, estão inclusos estão inclusos todos os tributos, custos e demais encargos que incidam sobre os serviços prestados.

Declaramos que aceitamos e cumprimos todas as exigências e prazos do Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º..... e do Projeto Básico - Anexo I.

(CIDADE) - (DATA)

Nome e Assinatura do Representante Legal  
RG. e CPF:



**ANEXO VI  
PROPOSTA TÉCNICA**

**A**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU-CE**

**Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.....**

A empresa....., sediada no(a) ..... , inscrita no CNPJ nº ..... telefone nº ..... fax nº ..... , e-mail..... , por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ..... portador(a) do CRC nº ...../UF e do CPF nº ..... , e para os fins da Concorrência Pública nº....., vem apresentar a sua proposta técnica, contendo os seguintes anexos:

**PONTUAÇÃO 01 (P1): QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (ENGENHEIRO ELETRICISTA) NO SETOR PÚBLICO (modelo do ANEXO V);**

**PONTUAÇÃO 02 (P2): QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (ARQUITETO E URBANISTA) NO SETOR PÚBLICO (modelo do ANEXO V)**

**PONTUAÇÃO 03 (P3): EXPERIÊNCIA DA LICITANTE NO SETOR PÚBLICO (MODELO DO ANEXO V)**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_

(Nome, cargo, função e assinatura do representante legal da licitante).



**ANEXO VII  
PROPOSTA TÉCNICA**

A EMPRESA ....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representada pelo(a) Sr(a)....., portadora do CPF/MF nº ..... e em cumprimento ao disposto no Edital de Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, técnica e preço de nº ..... , vem submeter sua Proposta Técnica para execução do objeto da licitação em referência, apresentando:

**• PONTUAÇÃO 01 (P1): QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO**

<b>PONTUAÇÃO TÉCNICA ENGENHEIRO ELETRICISTA</b>	<b>COMPROVAÇÃO</b>
<p>a) Demonstrar capacidade para Execução de melhoria, ampliação e modernização do sistema de iluminação pública, do Sistema de Iluminação Pública com execução de obras de Iluminação de ruas, avenidas e praças, Iluminação artísticas e decorativas ou especiais de festividades, com planejamento, dentro de um processo de ampliação do parque de IP com pelo menos 3063 (Três Mil e Sessenta e Três) pontos, incluindo fornecimento de materiais,</p> <p>b) Demonstrar capacidade no Gerenciamento do Sistema de Iluminação Pública utilizando Software especializado com fornecimento da integralidade dos materiais e mão de obra incluindo o serviço de teleatendimento aos usuários (call center); com quantidade mínima de 6 (seis) meses;</p> <p>c) Demonstrar capacidade na Prestação dos Serviços de melhoria, ampliação, modernização e efficientização com luminárias LED, Execução de obras de ampliação e melhorias envolvendo sistemas</p>	<p>Através da apresentação de Certidão de Acervo Técnico "CAT" fornecido pelo CREA, em nome de seu(s) responsável(eis) técnico(s), pertencente(s) a seu quadro permanente, comprovada esta condição, mediante apresentação de registro em sua Carteira de Trabalho ou contrato de prestação de serviços, quando empregado ou cópia do Contrato Social, quando sócio.</p> <p><b>NOTA</b> Não apresentado.</p> <p>Insatisfatório: assim considerado o conteúdo de Execução dos Serviços cujo atendimento seja tecnicamente insuficiente com às prescrições contidas na condição técnica exigida.</p> <p>Regular: assim considerado o conteúdo de Execução dos Serviços cujo atendimento seja tecnicamente parcial, atendendo parcialmente às prescrições contidas na condição técnica exigida.</p>



de iluminação pública utilizando tecnologia LED; com instalação luminárias de até 200w; com vida útil mínima de 50.000 horas, com tomada de 7 pinos (preparada para telegestão), driver dimerizável com certificações (INMETRO / PROCEL / ABNT).	Adequado: assim considerado o conteúdo de Execução dos Serviços cujo atendimento seja tecnicamente completo, atendendo inteiramente às prescrições contidas na condição técnica exigida.
--	--

Critérios	Nota Técnica (NT1)	Peso (P1)
<b>Não apresentou</b>	<b>NT1 = 0 (zero)</b>	<b>30</b>
<b>Apresentou 1 (hum) atestado com apenas um dos itens acima;</b>	<b>NT1 = 10 (dez)</b>	
<b>Apresentou 1 (hum) atestado com apenas dois dos itens acima;</b>	<b>NT1 = 20 (vinte)</b>	
<b>Apresentou 1 (hum) com todos os itens acima</b>	<b>NT1 = 30 (trinta)</b>	

**• PONTUAÇÃO 02 (P2): QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO**

<b>PONTUAÇÃO TÉCNICA ARQUITETO E URBANISTA</b>	<b>COMPROVAÇÃO</b>
<p>Demonstrar capacidade para Elaboração do Projeto Executivo completo do Sistema de Iluminação Pública – IP - em município com pelo menos 3063 (Três Mil e Sessenta e Três) pontos de iluminação, Elaborado por Profissional Arquiteto Urbanista, envolvendo:</p> <p>a) Elaboração de Projeto, Operação e atualização de cadastro patrimonial informatizado de acompanhamento estatístico da vida útil e do desempenho dos materiais e equipamentos existentes na Rede de IP;</p> <p>b) Elaboração de Projeto e Software, abrangendo a operação e manutenção preventiva e corretiva do sistema de IP além da cartografia (parte técnica) bem como o <del>faturamento do consumo de energia correspondente (parte financeira);</del></p> <p>c) Elaboração de Projeto e Controle periódico do patrimônio</p>	<p>Através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da empresa e de seu(s) responsável (eis) técnico(s), na(s) área(s) respectiva(s) pertencente(s) ao seu quadro permanente, comprovada esta condição, mediante apresentação de registro em sua Carteira de Trabalho ou contrato de prestação de serviços, quando empregado ou cópia do Contrato Social, quando sócio, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão de Acervo Técnico – CAT, inerentes a cada área de atuação. No caso de Projeto Executivo de Iluminação</p>



<p>de iluminação pública da PREFEITURA para facilitar o serviço de tele-atendimento 24h por dia, permitindo atendimento personalizado ao cidadão, nas intervenções de emergência e programadas;</p> <p>d) Elaboração de Projeto e Serviços de eficiência energética para modernização do parque de IP, com a troca de mais 3063 (Três Mil e Sessenta e Três) pontos incluindo fornecimento de materiais com substituição de luminárias e acessórios;</p> <p>e) Elaboração de projetos e execução de obras de iluminação artística e iluminações decorativas ou especiais de festividades, incluindo fornecimento de materiais (natal, carnaval etc.).</p>	<p>Pública executado por profissional Arquiteto e Urbanista e deve ser obedecida a Resolução nº 21 e 51 de 12 de julho de 2013 "CAU", que disciplina a Lei Federal nº 12.378 de 31 de dezembro de 2010, da Presidência da República.</p>
---	--

Critérios	Nota Técnica (NT3)	Peso (P3)
<b>Não apresentou</b>	<b>NT3 = 0 (zero)</b>	<b>50</b>
<b>Apresentou 1 (hum) atestado com apenas um dos itens acima;</b>	<b>NT3 = 10 (cinco)</b>	
<b>Apresentou 1 (hum) atestado com apenas dois dos itens acima;</b>	<b>NT3 = 20 (dez)</b>	
<b>Apresentou 1 (hum) com apenas três dos itens acima</b>	<b>NT3 = 30 (trinta)</b>	
<b>Apresentou 1 (hum) com apenas quatro dos itens acima</b>	<b>NT13= 40 (quarenta)</b>	
<b>Apresentou 1 (hum) com todos os itens acima</b>	<b>NT13= 50 (cinquenta)</b>	

CIDADE - UF - DATA

EMPRESA  
CNPJ/MF  
REPRESENTANTE LEGAL



**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**  
**DECLARAÇÃO RELATIVA À INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**  
**DECLARAÇÃO RELATIVA A PROIBIÇÃO DO TRABALHO DO MENOR**

A empresa ....., CNPJ  
n.º ....., sediada .....,  
para fins de participação na CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º ....., junto à  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU/CE, neste ato, representado pelo  
Sr(a) ....., portador do CPF/MF n.º ....., abaixo  
assinado, **DECLARA:**

- a) em atendimento ao previsto no edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º ....., que, cumpre plenamente os requisitos da habilitação.
- b) que não possui fato impeditivo que altere os dados para efetivação da sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) para fins do disposto no inciso V da art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

(CIDADE) - (DATA)

Nome e Assinatura do Representante Legal  
RG. e CPF:



**ANEXO IX**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE**  
**PEQUENO PORTE**

A empresa \_\_\_\_\_ (*identificação do licitante*), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr. \_\_\_\_\_ (*nome do representante*), portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, para fins de participação na CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº....., **DECLARA**, sob as penas da lei, que é considerada:

- 1) microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma, gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação na presente licitação.

Cidade (UF), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(*assinatura do representante*)



**ANEXO X  
MINUTA DO CONTRATO**

O Município de PARACURU, através da SECRETARIA DE..... neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua Coronel Meireles, nº 07 - Centro - PARACURU - Ceará - Sede da Prefeitura Municipal de Paracuru/CE, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 07.592.298/0001-15, representado pelo(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º \_\_\_\_\_, estabelecida \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e CPF (MF) n.º \_\_\_\_\_, celebram o presente contrato, do qual serão partes integrantes o edital da Concorrência Pública n.º \_\_\_\_/\_\_\_\_ e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA às normas disciplinares das Leis nº 8.666/1993 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 Contratação de empresa especializada em Manutenção, Obras, Eficientização, Cadastro e Ampliação do Sistema de Iluminação Pública, contemplando Engenheiro e Arquiteto para Elaboração de Plano Diretor, Projetos Executivos, Sistema de Telegestão com Tecnologia LED, para atender as demandas do município de Paracuru/e, conforme projeto e orçamento em anexo.

**CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

2.1. Os preços dos serviços são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de R\$ XXXX

2.2. Os quantitativos indicados na Planilha constante do Anexo I do edital da Concorrência Pública n.º ..... são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

**CLAUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

3.1- O(A) CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

3.2- Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual;

3.3- Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;



3.4- Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pela **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**, conforme o acordado.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 4.1- Executar os serviços em até 05 (CINCO) DIAS a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Serviço, nos locais determinados pela (s) solicitante, tudo de acordo com as especificações constantes da proposta apresentada c no Termo de referência;
- 4.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;
- 4.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados c/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;
- 4.4- Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias corridos, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentadas;
- 4.5- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**, não serão considerados como inadimplemento contratual.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

- 5.1- O contrato terá o prazo de vigência até , a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 c suas alterações posteriores.
- 5.2- O objeto da licitação será recebido pelo licitante da Secretaria contratante, mediante a apresentação dos respectivos recibos (em duas vias), fatura com nota fiscal, nos termos do Edital.

#### **CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 6.1- Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela Secretaria de do Município de Paracuru/CE, que atestará a entrega do objeto licitado;
- 6.2- Caso a fatura seja aprovada pela **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA** , o pagamento será efetuado até o 3 (trigésimo) dia após o protocolo da Fatura pela Contratada.

#### **CLAUSULA SÉTIMA - DA FONTE DE RECURSOS**

- 7.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Exercício 2022, sob a dotação orçamentaria nº ; Elemento de Despesas:

#### **CLAUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO**



8.1- Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados com base em índices setoriais de preços calculados e divulgados pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, obedecendo ao índice de IPA - DI, ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

### **CLAUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

9.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA DAS SANÇÕES**

10.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

10.2- A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei nº 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades do(a) CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

- a) de 1,0% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso na entrega dos produtos ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;
- b) de 2,0% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição contratual, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5,0% (cinco por cento) do valor total do contrato, pela recusa em substituir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a substituição não se efetive nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Tauá, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;



IV Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 10.2. supra e (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

10.4- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

10.5- As sanções previstas nos incisos III e IV do item 10.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

10.6- As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 10.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

11.1- A rescisão contratual poderá ser:

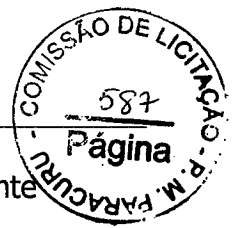
- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XI I do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

11.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

11.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO**

12.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr.(a) , Matrícula , especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo



com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

13.2- Obrigação da Contratada de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**

14.1. A Publicação do extrato do presente contrato será providenciada pela CONTRATANTE, devendo ser fixada no Rol de entrada da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante-Ce, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n. 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

1.14 - Fica eleito o foro da Comarca de Paracuru, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos. 1% assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

PARACURU - CE, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE  
TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA)

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

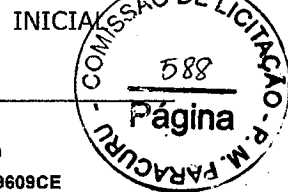


Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº CE20220917415**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**



**1. Responsável Técnico**

**JOSÉ ALEXANDRE RAMALHO MOURA**

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETROTECNICA**

RNP: **0610419609**

Registro: **0610419609CE**

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **MUNICÍPIO DE PARACURU**

**RUA CORONEL MEIRELES**

Complemento:

Cidade: **PARACURU**

Bairro: **CENTRO**

UF: **CE**

CPF/CNPJ: **07.592.298/0001-15**

Nº: **7**

CEP: **62680000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 12.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**RUA CORONEL MEIRELES**

Complemento:

Cidade: **PARACURU**

Data de Início: **03/01/2022**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE PARACURU**

Bairro: **CENTRO**

UF: **CE**

Coordenadas Geográficas: **-3.408814, -39.029723**

Código: **Não Especificado**

Nº: **7**

CEP: **62680000**

CPF/CNPJ: **07.592.298/0001-15**

**4. Atividade Técnica**

14 - Elaboração

80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO

Quantidade

1,00

Unidade

un

35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE MANUTENÇÃO, OBRAS EFICIENTIZAÇÃO, CADASTRO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CONTEMPLANDO ENGENHEIRO E ARQUITETO PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DIRETOR, PROJETOS EXECUTIVOS, SISTEMA DE TELEGESTÃO NO MUNICÍPIO DE PARACURU

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

**NENHUMA - NÃO OPTANTE**

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

**JOSÉ ALEXANDRE RAMALHO MOURA - CPF: 020.051.563-29**

Local

data

**MUNICÍPIO DE PARACURU - CNPJ: 07.592.298/0001-15**

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 88,78**

Registrada em: **07/01/2022**

Valor pago: **R\$ 88,78**

Nosso Número: **8215061079**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 2DZ1Z  
Impresso em: 12/01/2022 às 09:18:13 por: , ip: 65.49.2.193

